



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021, às 10h e 30 minutos, via Google Meet, realizou-se a octogésima quinta sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira, e com a presença dos conselheiros: Afonso Maria das Chagas, Aneilda Nascimento dos Santos, José Otávio Valiante, Jonas Cardoso, Maurício Silva de Souza e Petrus Luiz de Luna Pequeno. Presentes também o Vice-Reitor, José Juliano Cedaro, e o Pró-Reitor de Planejamento, George Queiroga Estrela e o professor Ewerton Rodrigues Andrade (Coordenador dos Projetos Palomakoba e Derun). **1. Informes:** Não houve. O Presidente expôs argumentos e propôs que o processo 23118.004331/2021-30, constante da pauta da 86ª sessão, prevista para ocorrer em 23/06/2021, fosse apreciado na presente pauta. A Secretaria pontuou que tal procedimento era contrário ao regimento. Após discussões, em votação, a proposta de inclusão foi aprovada por 3 votos favoráveis, 1 contrário e 2 abstenções. O conselheiro Jonas Cardoso votou contrariamente à inclusão e declarou: "Contrário. O processo está bem instruído, mas não se contempla esta figura de inclusão de pauta." **2. Ordem do dia: 2.1 Processo:** 23118.000565/2020-27, **Parecer:** 6/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Regularização para doação do imóvel hotel-escola modelo de ecoturismo do distrito do IATA em Guajará-Mirim, **Interessado:** UNIR - Reitoria, **Relator(a):** Conselheiro(a) José Otávio Valiante, **Decisão:** No decurso da apreciação do item 2.1 foi constatado que o Conselheiro Afonso Maria das Chagas não havia assinado a lista de presença. Consultada a CAOF, foram autorizados voz e voto a partir desse ponto da pauta. Em votação ao parecer, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **2.2 Processo:** 23118.004278/2021-77, **Parecer:** 7/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a UNIR, FLETRONICS da Amazônia e Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos, **Interessado:** UNIR - Reitoria, **Relator(a):** Conselheiro(a) Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela; **Inclusão: 2.3 Processo** 23118.004331/2021-30, **Assunto** Convênio entre a UNIR e Flextronics da Amazônia LTDA, Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), para implementação do Projeto de Pesquisa denominado DERUN, **Interessado** UNIR - Reitoria, **Parecer:** 8/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro José Otávio Valiante, **Decisão da Câmara:** Por 6 favoráveis, 1 contrário e nenhuma abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. O conselheiro Jonas Cardoso vota contrariamente e declara: "Sou contrário ao parecer em tela. Como discordo da entrada do processo por meio de inclusão, não tenho como votar favorável. Solicito que meu voto conste em ata." Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 12h20, da qual, para constar, eu, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário Substituto dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 22/06/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 25/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0697615** e o código CRC **FB302DE7**.

Referência: Processo nº 99916751c.000004/2019-31

SEI nº 0697615